



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 058/2021

VALIDADE: ATÉ 07/10/2022

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Itaúba/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, doravante denominada **PREFEITURA** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91 residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.357.366/0001-20, nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, a partir da data de 07/10/2021 até 07/10/2022;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
4	405042-8	422862	Almofada para carimbo nº 03 – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), número 03, com medidas aproximadas de 07,00x11,00cm	Und	42	Japan	4,39	184,38
9	161753-2	422872	Arquivo para pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, portátil, com medidas aproximadas de 40x27x15cm (CxLxA)	Und	300	Polycart	23,30	6.990,00
27	162219-6	422913	Caderno brochura - Especificações Técnicas Mínimas: capa dura, universitário, capa simples, com 96 folhas, pesando 63G/M2, 1 matéria	Und	1315	Panamericana	4,50	5.917,50
30	323894-6	422920	Caderno espiral (secretária) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material papelão, do tipo papel couché, modelo secretária, capa dura envernizada, 100 folhas, folha com calendário, bolsa plástica, marcadores adesivos, miolo pautado e planejamento mensal, 1 matéria, dimensões aproximadas de 280 x 205mm	Und	215	Tilibra	22,60	4.859,00
38	219910-6	422930	Caixa para correspondência (simples) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico rígido, simples, dimensões aproximadas de 38cmx27cm, nas cores cristal ou fumê (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Und	108	Waleu	18,00	1.944,00
40	266288-4	422933	Calculadora de mesa 12 dígitos – Especificações Técnicas Mínimas: Calculadora	Und	60	Sfss	19,00	1.140,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			de mesa com visor em cristal líquido inclinado, visor de LCD, com 12 dígitos grandes, memória, por cento, inversão de sinal; raiz quadrada, duplo zero, correção do último dígito, teclas grandes, com alimentador a bateria e solar, medidas aproximadas de 16x13x4(CxLxA)cm					
42	351752-7	422935	Caneta esferográfica 1,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: escrita macia, corpo hexagonal, ponta média de 0,1mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).	Und	3100	Bic	0,52	1.612,00
46	162895-0	422939	Caneta marca texto 5,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Und	400	LYKE	1,00	400,00
47	185273-6	422940	Caneta marca texto 5,00mm caixa - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), caixa com 12 unidades.	Cx	135	LYKE	12,70	1.714,50
65	322628-0	422973	Cola glitter 23g - Especificações Técnicas Mínimas: cola glitter, com bico aplicador que facilita a pintura, possui brilho, atóxica, lavável, densidade aproximada de 1g/ml, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Und	250	PIRATININGA	1,70	425,00
74	192759-0	422991	Dicionário escolar língua portuguesa - Especificações Técnicas Mínimas: revisado conforme a nova ortografia, com símbolos que permitem a rápida identificação das alterações, edição atualizada, capa em papel plastificado, com gramatura de no mínimo 250g, miolo com gramatura mínima de	Und	150	BICHO ESPERTO	19,00	2.850,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			63g acabamento brochura colado e reforçado, com medidas aproximadas de 17,50x1,50cm					
76	178076-0	422993	DVD-R 8.5 GB – Especificações Técnicas Mínimas: mídia DVD-RW, destinado para gravação de áudio e vídeos, tipo regravável, 240 minutos, com capacidade de 8.5 GB, com capa protetora em papel	Und	50	MULTILASER	6,80	340,00
78	426566-1	422996	Elástico látex nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, caixa com 25g, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Cx	50	MAMUTH	1,75	87,50
79	162250-1	423505	Elástico látex nº 18 pacote – Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 1kg	Pct	8	MAMUTH	25,20	201,60
81	161468-1	422998	Envelope ofício branco 114x229mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft branco, gramatura em 63g, na cor branca, sem impressão, com aba	Und	950	SCRITY	0,09	85,50
84	325330-9	423002	Envelope saco branco 180x250mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Und	1000	SCRITY	0,20	200,00
85	325445-3	423003	Envelope saco branco 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Und	800	ROMITEC	0,25	200,00
86	378645-5	423004	Envelope saco branco 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Und	800	SCRITY	0,40	320,00
88	168377-2	423008	Envelope saco natural 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem	Und	1200	SCRITY	0,20	240,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			impressão, com aba					
89	438130-0	423010	Envelope saco natural 240x340mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Und	1200	SCRITY	0,30	360,00
90	325491-7	423011	Envelope saco natural 260x360mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Und	1200	SCRITY	0,35	420,00
91	334884-9	423012	Envelope saco ouro 200x280mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Und	1200	SCRITY	0,30	360,00
92	430234-6	423013	Envelope saco ouro 240x340mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Und	1200	SCRITY	0,30	360,00
93	430446-2	423015	Envelope saco ouro 260x360mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Und	1200	SCRITY	0,40	480,00
103	29700-3	423026	Estilete 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado seu corpo em plástico ABS, guia de aço inox, lâmina para corte larga 18mm, trava da lâmina, dispositivo para substituir a lâmina, uso profissional, sistema de segurança de quebra de lâmina	Und	200	MASTERPRINT	1,20	240,00
104	175355-0	423032	Estojo para DVD - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, com medidas aproximadas de 15,00x15,00cm	Und	150	LC	2,00	300,00
105	341633-0	423035	Etiqueta - Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximada de 57,00x105,00mm, caixa com no mínimo 50 folhas	Cx	70	IMPRIMASTER	35,50	2.485,00
108	362265-7	423039	Etiqueta autoadesiva - Especificações Técnicas Mínimas: Com medidas	Cx	60	IMPRIMASTER	30,00	1.800,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			aproximadas de 210,00x297,00mm, sendo 20 etiquetas por folha, caixa com 50 folhas					
111	367211-5	423044	Etiqueta escolar - Especificações Técnicas Mínimas: Adesivo do tipo permanente, com medidas aproximada de 35,00x78,00mm (por etiqueta), pacote com no mínimo 15 unidades	Pct	250	PIMACO	6,00	1.500,00
113	00028646	423046	Extrator de grampos piranha - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado, tipo piranha, revestimento em plástico, destinados para grampos de nº 10, 24/6 e 26/6	Und	680	JOCAR	4,00	2.720,00
114	380599-9	423048	Feltro - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo 100% poliéster, com medida mínima de 01,40m, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	60	STA FE	13,90	834,00
118	31300-9	423058	Fio de Lã 04mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo de composição 100% acrílico, novelo com 100g, 250m, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), destinado para tricô,	Und	115	CIRCULO	8,50	977,50
143	188600-2	423099	Grampeador Industrial 106 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, tipo tapeceiro, corpo termoplástico, utiliza grampos tapeceiro 106/04, 106/6 e 106/8, na cor preta,	Und	25	JOCAR	33,00	825,00
148	324381-8	423104	Grampo 026/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 26/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Cx	100	JOCAR	4,00	400,00
151	169638-6	423107	Grampo trilho plástico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, destinado para até 300 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades	Pct	150	CARBRINK	8,50	1.275,00
153	367732-0	423109	Índice para fichário nº 04 -	Und	75	ACRIMET	26,00	1.950,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, A-Z, nº 04, modelo 6/9					
162	00026063	423118	Isopor placa 25mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 25,00mm, na cor branca	Und	100	ISOESTE	8,90	890,00
163	387733-7	423119	Isopor placa 30mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 30,00mm, na cor branca	Und	100	ISOESTE	13,90	1.390,00
164	0006661	423120	Isopor placa 50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 50,00mm, na cor branca	Und	100	ISOESTE	20,00	2.000,00
171	188604-5	423144	Lapiseira 00,50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Und	60	LEONORA	2,00	120,00
172	153181-6	423145	Lapiseira 00,70mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Und	60	LEONORA	2,00	120,00
173	305707-0	423147	Livro Ata 050 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Und	65	SD	5,00	325,00
174	305707-0	423148	Livro Ata 100 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Und	76	SD	7,00	532,00
175	159802-3	423149	Livro Ata 200 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Und	120	SÃO DOMINGOS	19,00	2.280,00
177	6341-0	423151	Livro ponto 02 assinaturas – Especificações Técnicas	Und	30	TAMOIO	15,00	450,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 paginas					
187	231331-6	423166	Mapa mundi físico - Especificações Técnicas Mínimas: Molduras na parte superior e Inferior, em madeira, alça de sustentação em velcro, com medidas aproximadas de 120x90cm (CxL)	Und	10	MULTIMAPAS	82,67	826,70
188	170982-8	423168	Mapa mundi político - Especificações Técnicas Mínimas: Molduras na parte superior e Inferior, em madeira, alça de sustentação em velcro, com medidas aproximadas de 120x90cm (CxL)	Und	10	MULTIMAPAS	81,47	814,70
189	170983-6	423169	Mapa político do Brasil - Especificações Técnicas Mínimas: Molduras na parte superior e Inferior, em madeira, alça de sustentação em velcro, com medidas aproximadas de 120x90cm (CxL)	Und	10	MULTIMAPAS	66,16	661,60
190	231329-4	423170	Mapa político do Mato Grosso - Especificações Técnicas Mínimas: Molduras na parte superior e Inferior, em madeira, alça de sustentação em velcro, com medidas aproximadas de 120x90cm (CxL)	Und	10	MULTIMAPAS	62,52	625,20
191	172234-4	423172	Mapa regiões do Mato Grosso - Especificações Técnicas Mínimas: Molduras na parte superior e Inferior, em madeira, alça de sustentação em velcro, com medidas aproximadas de 120x90cm (CxL)	Und	10	MULTIMAPAS	46,16	461,60
192	309519-3	423173	Mapa vegetação do Mato Grosso - Especificações Técnicas Mínimas: Molduras na parte superior e Inferior, em madeira, alça de sustentação em velcro, com medidas aproximadas de 120x90cm (CxL)	Und	10	MULTIMAPAS	43,02	430,20
194	357819-4	423178	Marcador para retroprojeter - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta de poliéster 2.0mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), corpo composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, espessura de escrita: 0.5mm. Ideal para	Und	10	JOCAR	2,00	20,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			filmes, transparências e outras superfícies, tinta resistente à água, classificado na Norma NBR 14725-2					
198	00026352	423185	Organizador de escritório - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno, com 03 divisões, tamanho 33,50x24,00x12,00cm, podendo ser usado tanto na vertical quanto na horizontal	Und	75	WALEU	35,00	2.625,00
199	00014219	423186	Organizador de pastas suspensas - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno cristal, caixa com 6 pastas suspensas, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Tamanho 425x150x272mm	Und	50	ACP	40,00	2.000,00
203	101114-6	423191	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: papel carbono para riscos em tecidos e papel, tamanho 44x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Und	60	RADEX	42,00	2.520,00
210	269498-0	423207	Papel celofane - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 85x100mm, tipo decorado, pacote com 25 folhas	Pct	80	GALA	21,00	1.680,00
211	00015372	423209	Papel contact cores variadas - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	500	LEONORA	4,00	2.000,00
212	347053-9	423211	Papel contact estampada - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor estampada.	Metro	250	LEONORA	4,00	1.000,00
215	0006292	423217	Papel de dobradura - Especificações Técnicas Mínimas: Cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medida de 60x60cm.	Und	630	VMP	0,40	252,00
218	357672-8	423222	Papel flip chart - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 640x940mm, bloco com 50 folhas	Und	50	TAMIO	40,00	2.000,00
223	339721-1	423232	Papel manilha branca - Especificações Técnicas Mínimas: Na cor branca, gramatura de 75g, bobina de 40cmx200m	Und	50	SAFRA	120,00	6.000,00
229	105586-0	423244	Papel para presente 500x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 500x700mm	Und	223	VMP	0,90	200,70

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

230	0008501	423245	Papel para presente 60x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, tipo saco, metalizado, medida de 60x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Und	600	VMP	40,00	24.000,00
231	80264-6	423247	Papel para presentes 1000x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 1000x700mm	Und	500	VMP	3,00	1.500,00
232	385784-0	423248	Papel para presentes infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas infantil, tamanho 500x700mm	Und	250	VMP	1,20	300,00
235	298765-1	423261	Papel sulfite A4 colorido - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 75g/m2, cores variadas, resma com 100 folhas. As cores deverão ser escolhidas no pedido	Und	582	SUZANO	4,50	2.619,00
253	123834-5	423291	Pasta fichário 50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, cristal, 04 argolas, lombada de 50mm, com medidas aproximadas de 275x315x75mm, em aço niquelado, com separadores	Und	200	ACP	25,90	5.180,00
264	116453-8	423303	Pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: com ponta de feltro e chanfrada, tinta à base de álcool, recarregável, espessura de escrita de 2.0x4,5x8.0mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Und	500	MASTERPRINT	2,00	1.000,00
267	00016349	423307	Pincel nº 00 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Und	310	LEO LEO	2,00	620,00
286	00018659	423385	Prancheta com prendedor metálico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material em MDF, com prendedor metálico, tamanho A4, dimensões aproximadas de 34,4x25x3,5cm	Und	100	LANTECOR	5,50	1.650,00
288	160893-2	423389	Purpurina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com 3g, caixa com	Cx	300	LANTECOR	5,50	1.650,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

			12 unidades					
290	157158-3	423392	Quadro branco 1,40x1,10m - Especificações Técnicas Mínimas: Moldura em alumínio, formica com medida de 1,40x1,10m, laminado branco	Und	25	STALO	195,00	4.875,00
291	301059-7	423393	Quadro branco 2,00x1,10m - Especificações Técnicas Mínimas: Moldura em alumínio, formica com medida de 2,00x1,10m, laminado branco	Und	25	STALO	285,00	7.125,00
292	00028327	423396	Quadro branco 3,00x1,10m - Especificações Técnicas Mínimas: Moldura em alumínio, formica com medida de 3,00x1,10m, laminado branco	Und	18	STALO	375,00	6.750,00
306	0007989	423412	Tesoura escolar - Especificações Técnicas Mínimas: Desenvolvida com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos, uso escolar, lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas, leve, cabo anatômico transparente	Und	103	JOCAR	1,70	175,10
307	268794-1	423413	Tinta acrílica fosca PVA - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo artesanato - contendo 100ml - para trabalhos artesanais em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso cortiça e palha, solúvel em água, secagem rápida, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Und	160	ACRILEX	10,00	1.600,00
313	335407-5	423419	Tinta relevo dimensional metálica - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina em PVA, frasco com 20ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Und	50	ACRILEX	7,00	350,00
314	96934-6	423420	Tinta spray fosco 350ml - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com tinta do tipo esmalte sintético, utilizado em grafiteagem, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Und	50	RADEX	17,00	850,00
315	5963-3	423421	Umedecedor de dedos - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, esponja como umedecedor, diâmetro de 50mm, com espuma	Und	300	CARBRINK	1,20	360,00
316	376224-6	423422	Verniz - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para artesanato, spray, embalagem com 300ml, aproximadamente 205g	Und	120	RADEX	15,00	1.800,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

317	119233-7	423423	Bobina de Plástico bolha (30cm) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm ² , incolor, acondicionado em bobina	Und	35	JCL	50,00	1.750,00
318	379908-5	423424	Bobina de Plástico bolha (60cm) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm ² , incolor, acondicionado em bobina	Und	20	JCL	65,00	1.300,00
324	388377-9	426365	Caderno de Caligrafia brochura - Com Especificações Técnicas Mínimas: caderno caligrafia brochura 40 folhas Caderno de caligrafia brochura 40 folhas. Especificações: Caderno de caligrafia brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo supremo 250 g/m ² em cores lisas	Und	230	CREDEAL	3,00	690,00
325	146453-1	426366	Caneta para retroprojeter - Com Especificações Técnicas Mínimas: ponta depoliéster 2,0 mm, tinta a base de alcool, tinta resistente a água, medida aproximada de 14,5cm.	Und	60	JOCAR	2,00	120,00
326	48034-7	426367	Canudo para Refresco/Refrigerante - Com Especificações Técnicas Mínimas: material polipropileno, atóxico e descartavel - pacote com 100 unidades.	Pct	105	THEOTO	6,00	630,00
327	00011375	426368	Alfabeto minúsculo - Com Especificações Técnicas Mínimas: Letras cursiva com 28 carimbos medindo 3x3 cm com cabo em madeira e base emborrachada.	Kit	50	XALINGO	46,99	2.349,50
328	322610-7	426369	Cola de isopor - Com Especificações Técnicas Mínimas: 40 GRAMAS	Und	180	ZAS TRAZ	2,90	522,00
330	335525-0	426371	Esquadro de Madeira - Com Especificações Técnicas Mínimas: 40 cm	Und	10	STALO	20,00	200,00
333	00028417	426374	Lápis preto nº 6 (baixa visão)	Cx	215	LEO ELO	8,00	1.720,00
335	153528-5	426376	Palito para sorvete em mandeira - Com Especificações Técnicas Mínimas: ponta	Und	125	THEOTO	2,50	312,50

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

336	00023113	426377	redonda, pct. com 100 unid Rolo de papel pardo - Com Especificações Técnicas Mínimas: Kraft Natural. Gramatura do papel kraft: 80g/m2. Cor Interna: Parda Cor Externa: Parda. Fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, esse é o item ideal para embalar ou forrar objetos com alta segurança. Para isso, a bobina de papel possui a cor parda e uma gramatura de 80g/m², tendo uma fibra longa 100% resistente, ideal para pacotes que exigem uma maior tensão, além de forrações também. Medidas Internas Comprimento: 150 mts x Diâmetro: 15 x Altura: 60 cm	Und	15	SAFRA	99,00	1.485,00
343	0008855	426383	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidável, com 13,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Und	30	JOCAR	36,00	1.080,00
346	341206-7	426386	Quebra Cabeça - com especificações técnicas mínimas - confeccionado em papel cartão com 20 peças, colorido cores e modelos a definir no ato do pedido.	kit	20	IOB	10,00	200,00
350	411585-6	426390	Tecido - com especificações técnicas mínimas - de malha tipo helanca, textura encorpada e de boa aparência, 100% poliéster,	metro	100	ADAR	17,00	1.700,00
351	426082-1	426391	Tecido - com especificações técnicas mínimas - juta p9 engomado, 100% juta, fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável - metro	metro	50	JR	12,00	600,00
TOTAL GERAL: R\$ 155.035,28 (Cento e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)								

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.
- 5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte.

5.7. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta Ata, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles produtos que possuam validade inferior à mencionada.

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.12. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.13. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

5.15. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

5.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.18. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.20. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta Ata.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.9. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

Devendo ser pago em média, **até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente à entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

8.2. A empresa detentora do registro se obriga a fornecer os produtos solicitados, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

8.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA.

8.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.5. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.6. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

8.8. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba/Mt – Fone: 66 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidos as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovarem e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada se manifestar perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos e materiais de consumo;

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência por escrito,

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3 Fica designado através da **PORTARIA N.º 330/2021**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	762
SUPLENTE	MARCIA MESQUITA AZEVEDO	144

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, com fundamento na Leis nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 7.217/06, no Decreto Municipal nº 130/2009 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2021** seus anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Itaúba/MT, 07 de Outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

DETENTORA DO REGISTRO:

**EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI EPP
ALDENEY ANTONIO NETO
REPRESENTANTE LEGAL**

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br